

LEI MUNICIPAL Nº 1.448/2003

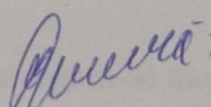
Que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 1.179/99, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ARNALDO LUIZ PEREIRA** nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o nome do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária – CMDRRA para: **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CMDRS.**

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres-MT, 19 de novembro de 2003.


ARNALDO LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal